MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº243 DE 26 DE SETEMBRO DE 1985

Fixa os subsídios e estabelece a verba de Representação para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e na forma do que dispõe o artigo 33, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º- Ficam fixados, para o período de 1º de janeiro de 1986 à 31 de Janeiro de 1989, em Cr$- 10.000.000(dez milhões de cruzeiros) mensais, os subsídios do Prefeito Municipal desta Comuna e, em Cr$-9.000.000(nove milhões de cruzeiros), também mensais, a sua verba de representação.

Art.2º- Ficam fixados, para o período mencionado no artigo anterior, em Cr$-6.000.000(seis milhões de cruzeiros), mensais, os subsídios do Vice-Prefeito e em Cr$-5.000.000(cinco milhões de cruzeiros) também mensais, a sua verba de representação.

Art.3º- A partir de 1º de junho de 1986 os subsídios como verba de representação de que tratam os artigos antecedentes, serão majorados, automaticamente, nos mesmos índices e nas mesmas épocas, dos aumentos concedidos aos servidores da Prefeitura Municipal.

Art.4º- O Vice-Prefeito quando no efetivo exercício do cargo de Prefeito perceberá os subsídios e verba de representação atribuídas a este.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

Câmara Municipal, em 26 de setembro de 1985

DR. GLENIO LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Ver. AMADEU JOSÉ LUIZ

Digitalizado com CamScanner